

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2019.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da Br. 050, Km. 278, S/Nº (**antigo prédio do DNIT**), Setor São Francisco, Catalão/Go, CEP 75.707-270, por meio de seu Secretário Municipal de Saúde. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2019, publicada em 27/08/2019**, processo administrativo nº 2019024370, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 105/2019**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 18/09/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 105/2019** e seus Anexos.

1.2. **A Administração Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

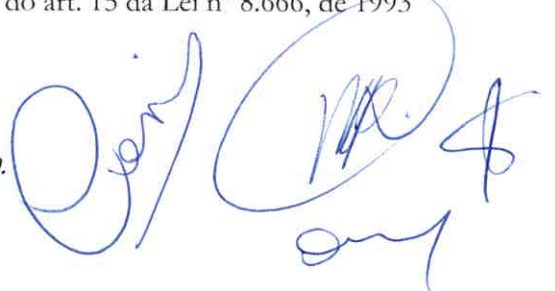
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 105/2019**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.



2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a ao Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. O local, as condições de fornecimento e de recebimento dos produtos licitados estão disciplinadas no **item 8 do Termo de Referência (ANEXO I)** e disponibilizado no site do município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

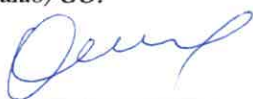
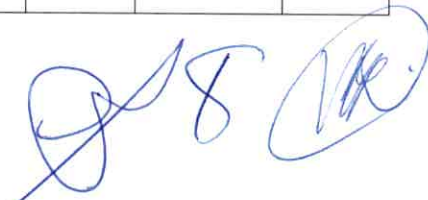
4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

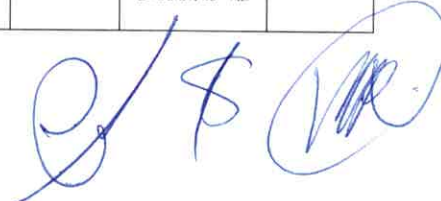
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
001	AGENDA DE ANOTAÇÕES COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA, REFERENTE AO ANO VIGENTE.	UND	250	DAC	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
002	AGENDA PARA TELEFONE/ FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M², CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM.	UND	10	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 149,90	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
003	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	BRW	R\$ 1,92	R\$ 96,00	GIRNECELLI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43



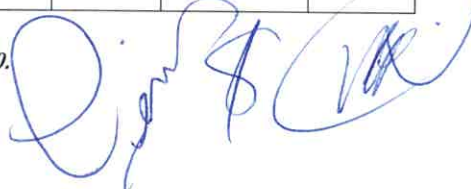
004	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	20	RADEX	R\$ 2,97	R\$ 59,40	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM.	UND	24	RADEX	R\$ 3,35	R\$ 80,40	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
006	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPOSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA.	UND	350	LEO LEO	R\$ 0,20	R\$ 70,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
007	BALÕES LISO Nº 7, PACOTE COM 50.	PCT	100	CLASSIC	R\$ 4,71	R\$ 471,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
008	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL.	UND	25	RADEX	R\$ 34,39	R\$ 859,75	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
009	BLOCO RECADO POST IT 38X50, COM 4X100.	PCT	300	BRW	R\$ 2,70	R\$ 810,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
010	BLOCO RECADO POST IT 76X102, COM 1X100.	PCT	100	BRW	R\$ 2,40	R\$ 240,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
011	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM X 30M.	UND	60	PRIMUS	R\$ 1,19	R\$ 71,40	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
012	BOBINA PARA PONTO ELETRONICO 57MMX300M THERMOSCRIPT KPH 855.	UND	300	PRIMUS	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
013	BOBINA TERMICA 80MM X 30M.	UND	210	PRIMUS	R\$ 2,79	R\$ 585,90	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
014	BORRACHA Nº 40, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	800	MERCUR	R\$ 0,23	R\$ 184,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
015	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM ALARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UND	250	TILIBRA	R\$ 2,34	R\$ 585,90	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
016	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UND	250	FORONI	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
017	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS. CAPA DURA.	UND	50	S. DOMINGOS	R\$ 4,39	R\$ 219,50	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
018	CADERNO PROTOCOLO 100FLS.	UND	100	TILIBRA	R\$ 7,50	R\$ 750,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
019	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MES/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UND	500	FRAMA	R\$ 1,74	R\$ 870,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
020	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MES/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UND	600	ALLAPLAST	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
021	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL, 12 DIG.) MEDIA.	UND	30	YINS	R\$ 10,00	R\$ 300,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
022	CANETA ESFEROGRAFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UND	20.000	COMPACTOR	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
023	CANETA ESFEROGRAFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UND	10.000	COMPACTOR	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
024	CANETA ESFEROGRAFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO.	UND	7.500	COMPACTOR	R\$ 0,39	R\$ 2.925,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
025	CANETA HIDROCOR, JOGO COM 24 CORES.	JG	50	TRIS	R\$ 8,70	R\$ 435,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
026	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR AMARELO.	UND	1.200	BRW	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
027	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR VERDE.	UND	1.200	BRW	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
028	CANETA PARA TECIDO, COR AZUL.	UND	36	ACRILEX	R\$ 3,70	R\$ 133,20	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97

029	CANETA RETROPROJETOR 0,1MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPAS, PONTA DE POLIESTER, NA COR (AZUL), COR VIVA E PERMANENTE.	UND	36	RADEX	R\$ 2,05	R\$ 36,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
030	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPAS, PONTA DE POLIESTER, NA COR (PRETA), COR VIVA E PERMANENTE.	UND	60	BRW	R\$ 1,35	R\$ 81,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
031	CANETA RETROPROJETOR 0,2MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPAS, PONTA DE POLIESTER, NA COR (VERMELHA), COR VIVA E PERMANENTE.	UND	12	BRW	R\$ 1,35	R\$ 16,20	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
032	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO.	UND	500	LASSANE	R\$ 0,18	R\$ 90,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
033	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO.	UND	500	LASSANE	R\$ 0,19	R\$ 95,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
034	CARTOLINA 150G 50X66, LARANJA.	UND	50	JANDAIA	R\$ 0,44	R\$ 22,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
035	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 56 PRETO	UND	8	PRENTECH	R\$ 42,05	R\$ 336,40	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
036	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57 COLOR	UND	8	MASTERPRINT	R\$ 69,99	R\$ 559,92	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
037	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 COLOR	UND	10	HP	R\$ 44,99	R\$ 449,90	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
038	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO	UND	10	HP	R\$ 44,99	R\$ 449,90	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
039	CD REGRÁVEL 700 MB 80 MIN.	UND	50	MULTILASER	R\$ 0,90	R\$ 45,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
040	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 2/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	150	CHAPARRAU	R\$ 8,39	R\$ 1.258,50	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
041	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 6/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	30	CHAPARRAU	R\$ 8,39	R\$ 251,70	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
042	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 8/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	80	CHAPARRAU	R\$ 8,39	R\$ 671,20	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
043	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES	CX	12	RADEX	R\$ 3,98	R\$ 47,76	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
044	COLA COM GLITER 23GR. CAIXA COM 6 CORES	CX	12	RADEX	R\$ 5,79	R\$ 69,48	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
045	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO.	UND	150	FRAMA	R\$ 1,10	R\$ 165,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
046	COLA PARA E.V.A. 40 GRS.	UND	50	RADEX	R\$ 1,74	R\$ 87,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
047	COLA PARA ISOPOR 40 GR	UND	20	RADEX	R\$ 1,65	R\$ 33,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
048	COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO N.º 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5	CHAPARRAU	R\$ 3,37	R\$ 16,85	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
049	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL.	UND	600	FRAMA	R\$ 0,84	R\$ 504,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
050	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, N.º 19, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	100	FLEXBANDS	R\$ 7,66	R\$ 766,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
051	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 80g 240x340 340kn.	UND	7.500	IPECOL	R\$ 0,13	R\$ 975,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
052	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO.	UND	5.000	IPECOL	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
053	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO C/ALÇA LAMINA DE 18MM	UND	50	BRW	R\$ 0,79	R\$ 39,50	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
054	ESTILETE RETRÁTIL LARGO PROFESSIONAL CABO PLÁSTICO LAMINA 18MM	UND	50	BRW	R\$ 0,79	R\$ 39,50	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43

055	ETIQUETA ADESIVA 6080 25,4 X 66,7 CX C/ 750 UND	PCT	10	FILIPERSON	R\$ 9,75	R\$97,50	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
056	ETIQUETA ADESIVA 6181 25,4 X 101,6 CX C/ 2000 UND	PCT	10	CLAMAR	R\$ 27,90	R\$279,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
057	ETIQUETA INJET LASER CARTA 6187 12,7X44,45MM COM 8000 UNIDADES	PCT	20	FILIPERSON	R\$29,99	R\$599,80	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
058	EXTRATOR DE GRAMPO (modelo Piranha ou Jacaré)	UND	100	CAVIA	R\$2,10	R\$210,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
059	FICHÁRIO DE MESA ACRILICO TAMANHO "6X9"	UND	30	WALEU	R\$ 74,57	R\$2.237,10	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
060	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 90M	RL	1.700	ADERE	R\$ 2,10	R\$ 3.570,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
061	FITA ADESIVA CREPE 45MM X 45M	RL	100	ADERE	R\$ 5,69	R\$569,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
062	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 50MMX50M	RL	500	ADERE	R\$ 1,99	R\$995,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
063	FOLHA DE E.V.A 40X60 TAM: 40X60 BRANCO	UND	10	BRW	R\$ 1,29	R\$12,90	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
064	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO TAM:40X60 VERMELHO	UND	10	BRW	R\$ 2,56	R\$ 25,60	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
065	FOLHA DE E.V.A C/ GLITTER TAM: 40X60 AZUL	UND	10	BRW	R\$ 3,44	R\$34,40	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
066	FORMULÁRIO 80 COLUNAS 240X280 - 1 VIA RAZÃO - 6000 FOLHAS	CX	10	DATAPEL	R\$ 104,04	R\$1.040,40	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
067	GIZ DE CERA GROSSO 12X1 TRIANGULAR JUMBO	CX	100	COALA	R\$ 2,89	R\$289,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
068	GRAMPEADOR DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 15 CM, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/MP, DE UMA SO VEZ.	UND	200	BRW	R\$ 9,60	R\$1.920,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
069	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GP 4000	UND	10	BRW	R\$ 47,00	R\$470,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
070	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMÁTICO 26/6 PARA 20 FOLHAS	UND	150	MOJIN	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
071	GRAMPEADOR SEMI AUTOMÁTICO PARA USO DE GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS.	UND	100	CAVIA	R\$ 25,90	R\$2.590,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
072	GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/06	UND	10	BRW	R\$ 59,99	R\$599,90	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
073	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 cx. c/ 5000 und.	CX	500	BRW	R\$ 2,74	R\$1.370,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
074	GRAMPO TRIUNHO ENCADERNADOR, MATERIAL ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, CAIXA COM 50 UNIDADES/100	CX	20	CHAPARRAU	R\$ 5,90	R\$118,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
075	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	CX	100	MULTICOLOR	R\$ 3,85	R\$385,00	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
076	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM.	UND	14.000	BRW	R\$ 0,21	R\$2.940,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
077	LEMBRETE COLANTE TAM. 38X50MM PACOTE: 4X100 FOLHAS	PCT	200	BRW	R\$ 2,85	R\$570,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
078	LEMBRETE COLANTE TAM. 76X76MM PACOTE: 1X100 FOLHAS	PCT	100	BRW	R\$ 2,00	R\$200,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
079	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/MP, FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/MP, COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PALTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM	UND	300	TILHRA	R\$ 6,49	R\$1.947,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
080	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/MP, FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/MP, COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PALTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM	UND	30	TILHRA	R\$ 12,49	R\$374,70	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
081	LIVRO DE PUNTO TAMBIEM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/MP, FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE	UND	30	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,13	R\$333,90	DISTRIBUIDORA DE	07.131.705/0001-97

109	QUADRO BRANCO 120X90 CM , COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	10	STALO	R\$ 78,99	R\$ 789,90	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
110	QUADRO BRANCO 90X60 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	10	STALO	R\$ 50,99	R\$ 509,90	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
111	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 100X70CM	UND	10	STALO	R\$ 50,90	R\$509,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
112	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	100	BRW	R\$ 0,50	R\$ 50,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
113	REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	50	BRW	R\$ 0,80	R\$40,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
114	REGUA PLÁSTICA ACRÍLICA, TAMANHO 90CM	UND	200	WALEU	R\$ 0,55	R\$110,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
115	TACHA PERCEVEJO PARA MURAL - CAIXA COM 100.	CX	50	BRW	R\$ 1,45	R\$72,50	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
116	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 13-17CM	UND	60	BRW	R\$ 1,55	R\$93,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
117	TESOURA USO GERAL 21CM	UND	300	BRW	R\$ 3,50	R\$1.050,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
118	TINTA GUÁCHE CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	CX	50	RADEX	R\$ 1,83	R\$ 91,50	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
119	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UND	60	RADEX	R\$ 1,72	R\$103,20	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
120	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA	UND	60	RADEX	R\$ 1,72	R\$60,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
121	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER DR 1060	UND	50	PRINTECH	R\$ 23,20	R\$1.160,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
122	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 12A	UND	5	PRINTECH	R\$ 27,40	R\$137,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43
123	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 53A	UND	10	PRINTECH	R\$ 35,90	R\$ 359,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
124	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A	UND	50	PRINTECH	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
125	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 80A	UND	50	PRINTECH	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
126	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 85A	UND	200	MASTERPRINT	R\$ 25,00	R\$5.000,00	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA	07.131.705/0001-97
127	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO CT 505A	UND	30	PRINTECH	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78
128	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	20	GOODIE	R\$ 3,50	R\$70,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43

COTA PRINCIPAL:

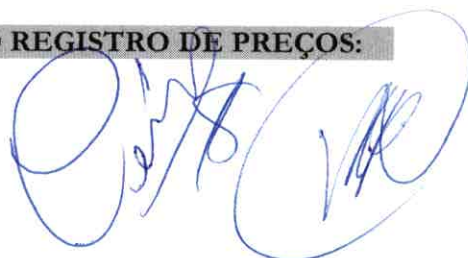
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
090	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210X297) RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	3.000	DATAPEL	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00	GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME	03.605.331/0001-43

COTA RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
090	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210X297) RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1000	DATAPEL	R\$ 14,89	R\$ 14.890,00	ART FESTA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP	03.562.240/0001-78

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 164.522,36 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

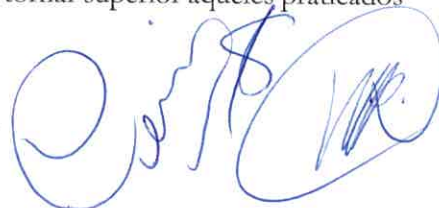
5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 105/2019**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

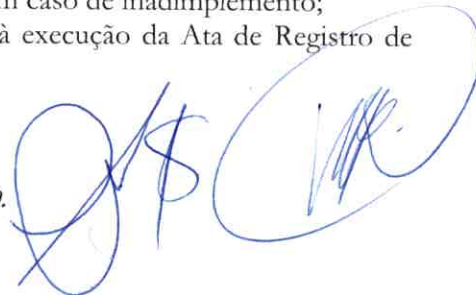
8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;



- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

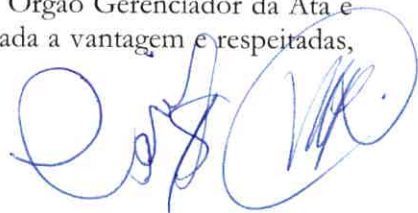
9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas,



no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos o Município de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

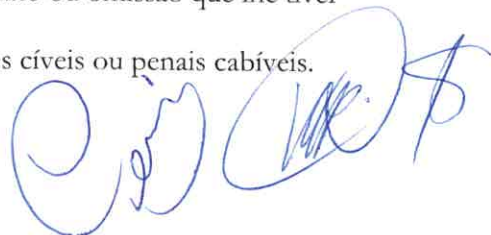
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Município de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 105/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.



[Signature]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS.
CNPJ: 03.538.661/0001-56.

[Signature]
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.
CNPJ: 07.058.158/0001-61.

[Signature]
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.
CNPJ: 07.131.705/0001-97.

[Signature]
GIRNECLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 03.605.331/0001-43.

[Signature]
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.
CNPJ: 03.562.240/0001-78.

Testemunhas:

1. *[Signature]*

CPF:

018.250.913-81

2. *[Signature]*

CPF:

0405556422